



PROJETO DE LEI Nº **101**/2023.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul  
PROCOLO  
Hora 15:00 Nº 16345  
Em 09/11/23  
Responsável

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (um) Cuidador Social**, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do início da vigência do contrato, em razão de excepcional interesse público

Parágrafo Único. A contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, para a função de Cuidador Social.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Lei Municipal nº 4.111/2022.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

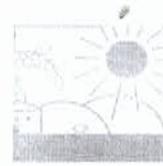
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, ..... de ..... de 2023.

  
Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,  
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Visto pelo Jurídico  
  
Milian Caster Aguiar Medeiros  
TAB/RS 103.383  
Assessor Especial Jurídico  
Portaria 12.413/2021



## Mensagem.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem o intuito de autorizar contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Cuidador Social e dá outras providências.

Justificamos este projeto devido à extrema necessidade de mais um profissional para expandir a equipe de trabalho na Casa de Passagem, visto que o local está em uma situação muito delicada, pois há muitas crianças pequenas e adolescentes evadindo-se constantemente da casa de acolhimento. Daí a necessidade urgente de aumentar o quadro de servidores na Casa de Passagem.

A contratação seguirá a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, nas mesmas condições e exigências da Lei nº 4.111/2023.

Diante das razões apresentadas, o Poder Executivo justifica o pedido de aprovação deste projeto de lei por essa colenda Câmara.

Encruzilhada do Sul, 06 de ...NOVEMBRO... de 2023.



Benito Fonseca Paschoal  
Prefeito Municipal.

